

LEI Nº 4.890 - DE 31 DE MAIO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Bosco, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO DEUS PROVIDOR – ADEP**”, com inscrição no CNPJ de nº 07.763.100/0001-19, situada na Rua Bahia, 440 F, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha